

Decisão Coren-PI n.º 165, de 04 de novembro de 2024

Dispõe sobre a aprovação do parecer técnico sobre a legalidade da instalação de câmeras de segurança em ambiente hospitalar/assistencial.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-PI nº. 1221/2024, que trata do Parecer técnico nº 05/2024 a respeito da legalidade da instalação de câmeras de segurança em ambiente hospitalar/assistencial; e

CONSIDERANDO a Deliberação do Plenário em sua 596ª Reunião Ordinária Plenária realizada em 24 e 25 de outubro de 2024.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Parecer Técnico Coren-PI nº. 05/2024, sobre legalidade da instalação de câmeras de segurança em ambiente hospitalar/assistencial.

Art. 2º Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 04 de novembro de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 328.982-ENF

Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado
Conselheira Secretária
Coren-PI n.264.042.ENF